



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.153

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar de Cr\$. 133.000,00 (Cento e trinta e três mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação:

179.0-3111.01-08424272.28-Man. Merenda Escolar Cr\$. 107.000,00
184.0-3250.00-08424272.28-Man. Merenda Escolar Cr\$. 26.000,00
Total..... Cr\$. 133.000,00

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas referentes ao artigo-1º, dá-se como recurso a anulação das dotações:

178.1-3276.00-08421902.45-Ind. Prof. Maternais Cr\$. 57.000,00
158.1-3111.01-08421882.26-Venc. Vantagens fixas Cr\$. 50.000,00
168.1-3250.00-08421882.26-Contribuição Previd. Cr\$. 26.000,00
Total..... Cr\$. 133.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de junho de 1978.



DAVID ANTONIO TEIXEIRA
Presidente em exercício



PAULO SUEZ DA SILVA
1º Secretário